



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6655, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994.

Reverte Oficial da Polícia Mi  
litar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,


D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 00199-9 MANOEL DA CHAGAS MOREIRA, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 09 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 1994, 106º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 3776 em 02/01/1985

DECRETO Nº 6655, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1984.

Revista Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Art. 81 do Decreto-Lei nº 200-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no TCM nº 0019-9 MANOEL DA CHAGAS MOREIRA, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 09 de dezembro de 1984.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 1984, 1069 da República.

OSVALDO ELYAN TULINHO  
Governador

ALBERTO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário Chefe da Casa Civil